

ANEXO XVI

(Anexo XVII à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GEFM

a) Quadro I

Em R\$

POSTO	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2015	A PARTIR DE 1ºDE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2019
OFICIAIS SUPERIORES					
Coronel	2.504,26	2.641,99	2.774,09	2.905,86	3.036,63
Tenente-Coronel	2.408,81	2.541,30	2.668,36	2.795,11	2.920,89
Major	2.049,85	2.162,59	2.270,72	2.378,58	2.485,61
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS					
Capitão	1.687,86	1.780,69	1.869,73	1.958,54	2.046,67
OFICIAIS SUBALTERNOS					
Primeiro-Tenente	1.404,37	1.481,61	1.555,69	1.629,58	1.702,92
Segundo-Tenente	1.307,55	1.379,46	1.448,43	1.517,23	1.585,51

b) Quadro II

Em R\$

GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2015	A PARTIR DE 1ºDE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2019
PRAÇAS ESPECIAIS					
Aspirante a Oficial	1.143,15	1.206,02	1.266,33	1.326,48	1.386,17
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	429,37	452,99	475,64	498,23	520,65
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	339,31	357,97	375,87	393,73	411,44
PRAÇAS GRADUADOS					
Subtenente	1.111,44	1.172,57	1.231,20	1.289,68	1.347,72
Primeiro-Sargento	983,62	1.037,72	1.089,60	1.141,36	1.192,72
Segundo-Sargento	787,68	831,00	872,55	914,00	955,13
Terceiro-Sargento	714,70	754,01	791,71	829,32	866,64
Cabo	553,47	583,91	613,11	642,23	671,13
DEMAIS PRAÇAS					
Soldado - 1ªClasse	501,47	529,05	555,50	581,89	608,08
Soldado - 2ªClasse	339,31	357,97	375,87	393,73	411,44